

## AGROPECUÁRIA

(Códigos: 01.01- 01.02- 01.03- 01.04- 01.05- 01.06- 01.07- 01.08- 01.09- 01.10- 01.11- 01.12- 01.13- 01.14- 01.15- 01.16- 01.17 e 01.18)

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO** - ato administrativo pelo qual o órgão ambiental emite uma única licença estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos.

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO	
	<b>Requerimento preenchido</b> 2 (duas) vias e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante <b>apresentação de instrumento procuratório acompanhado de documento de identificação com foto (RG ou CNH) do outorgante e do outorgado.</b>
	<b>Para pessoa jurídica:</b> Cópia do CNPJ atualizada, Cópia do último aditivo do Contrato Social; <b>Para pessoa física:</b> Cópia CPF, documento de identificação com foto e comprovante de endereço.
	<b>Matrícula ou Certidão do imóvel expedida pelo Cartório</b> , Documentos de posse ou uso da propriedade (Cadastro Ambiental Rural – CAR, ITR, INCRA, DECLARAÇÃO DE POSSE, ou Contrato de Arrendamento acompanhado de um dos documentos anteriores e documentos do proprietário); Caso o requerente <b>não seja o titular da propriedade</b> , apresentar <b>autorização do proprietário</b> para utilização do imóvel ou <b>contrato de arrendamento, locação ou escritura de compra e venda</b> , se for o caso.
	<b>Publicação</b> em jornal da solicitação de <b>LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO</b> , conforme modelo padrão (OBS: Entregar o Jornal Original com a Publicação).
	<b>Pagamento do Custo do Serviço:</b> Por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser retirado <b>antes do protocolo do processo na SEMA</b> , mediante apresentação do Requerimento de Taxa específico e documentação exigida neste.
	<b>Memorial Descritivo</b> , contendo: a) quadro geral de áreas (área de todas as edificações, área construída total); b) projeção de todas as edificações; c) locação dos sistemas de tratamento de efluentes; d) locação das fontes de abastecimento de água do empreendimento (poço/cacimba/açude). Indicar a nomenclatura dos ambientes internos.
	<b>Croqui de Localização do imóvel</b>
	<b>Projeto Hidrossanitário completo</b> , com o memorial descritivo/justificativo e de cálculo. OBS: Em casos de SUINOCULTURA apresentar Teste de Absorção do Solo e determinação do Nível do Lençol Freático, executados na área de implantação do sistema de esgotamento sanitário.
	<b>Certidão de Anuência do Município</b> declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
	<b>Registro no CAR</b> para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR ( <a href="http://www.car.gov.br">www.car.gov.br</a> ).
<b>Observações:</b>	
(1) As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pelo Atendimento da SEMA, mediante a apresentação dos originais;	
(2) Estudos Ambientais deverão ser apresentados conforme Termo de Referência expedido pelo CODESSUL, seguindo o padrão estabelecido;	
(3) Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário;	
(4) Informamos que o responsável técnico pela elaboração do(s) Estudo(s) Ambiental(is) fica sujeito às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais No 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Artigo 69-A, e no Decreto Federal No 6.514/2008, Artigo 82.	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA A COLETA DOS DOCUMENTOS